



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2^a REGIÃO**

ATO GP Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga o artigo 6º do [Ato GP nº 95, de 12 de dezembro de 2023](#), que regulamenta a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as orientações constantes no Relatório de Fatos Apurados pela equipe de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, no Processo SEI 6001936/2025000 (doc. 13 do Processo Administrativo - Proad nº 40947/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de definição, pelo CSJT, de critérios técnicos específicos para a precisa apuração individualizada da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme manifestações da Coordenadoria de Estatística (CE) e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deste Tribunal no Proad nº 40947/2025 (docs. 21 e 26);

CONSIDERANDO o consignado pela Presidência, no despacho exarado nos autos do Proad nº 40497/2025 (doc. 28), de que o art. 6º do [Ato GP nº 95, de 12 de dezembro de 2023](#), já se encontrava tacitamente revogado pela [Resolução GP/CR nº 1, de 5 de novembro de 2025](#), mas que a revogação expressa se impõe para fins de máxima transparência e segurança normativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º, *caput* e §§ 1º e 2º do [Ato GP nº 95, de 12 de dezembro de 2023](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.